



Órgão: Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela Demanda: Mariza Macedo Rocha - sec. de Administração
E-mail: administracao@professorjamil.go.gov.br Telefone: (64) 3403 0655

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica especializada em governança pública, integridade administrativa, compliance municipal e modernização da gestão pública, destinados ao apoio técnico-jurídico estratégico da Administração Pública Municipal de Professor Jamil/GO, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT./MESES
01	Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica especializada em governança pública, integridade administrativa, compliance municipal e modernização da gestão pública.	SR	12

1.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- Assessoria jurídica preventiva voltada à implantação, estruturação, acompanhamento e aperfeiçoamento de programas de integridade, governança e compliance no âmbito da Administração Pública Municipal;
- Orientação técnica para elaboração, revisão e atualização de manuais internos, fluxos administrativos, códigos de conduta, políticas institucionais e demais normativos relacionados à integridade administrativa e governança pública;
- Consultoria jurídica especializada em transparência pública, proteção de dados pessoais, acesso à informação, gestão documental e adequação de procedimentos administrativos às normas de controle, fiscalização e responsabilização administrativa;
- Assessoria na estruturação e regulamentação de procedimentos internos relacionados à gestão e fiscalização contratual, gestão de riscos administrativos e padronização de rotinas administrativas;
- Apoio técnico-jurídico na capacitação e orientação de servidores públicos quanto às boas práticas de governança, ética administrativa, responsabilização de agentes públicos e prevenção de irregularidades administrativas;

- f) Elaboração de estudos técnicos, notas técnicas e orientações relacionadas à modernização administrativa, eficiência da gestão pública e fortalecimento institucional;
- g) Assessoria jurídica em processos administrativos internos relacionados à governança e integridade institucional, excluindo-se atuação contenciosa judicial, pareceres jurídicos específicos em procedimentos licitatórios, acompanhamento de licitações, execução de procedimentos licitatórios e defesa judicial do Município;
- h) Consultoria técnica para implementação de mecanismos de controle de conformidade administrativa e acompanhamento de recomendações expedidas pelos órgãos de controle externo, sem sobreposição às atribuições próprias do Controle Interno Municipal;
- i) Apoio na elaboração de regulamentos internos voltados à governança administrativa, gestão por resultados, melhoria de processos organizacionais e fortalecimento da eficiência administrativa.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A Administração Pública Municipal possui necessidade crescente de fortalecimento dos mecanismos de governança pública, integridade institucional, transparência administrativa, gestão de riscos e modernização dos processos administrativos, especialmente em razão das constantes exigências legais e das recomendações expedidas pelos órgãos de controle externo.

2.2. A contratação pretendida visa proporcionar suporte técnico-jurídico especializado para estruturação de procedimentos administrativos mais eficientes, seguros e alinhados às boas práticas contemporâneas de governança pública, promovendo maior segurança jurídica aos atos administrativos, fortalecimento institucional e prevenção de irregularidades administrativas.

2.3. A necessidade da contratação decorre ainda da implementação e acompanhamento de programas de integridade e compliance municipal; do aperfeiçoamento dos mecanismos internos de governança e gestão de riscos; da adequação dos procedimentos administrativos às normas de transparência, proteção de dados pessoais e controle externo; da modernização e padronização das rotinas administrativas; da capacitação técnica de servidores públicos e gestores municipais; e do fortalecimento dos mecanismos de conformidade administrativa e integridade institucional.

2.4. Verifica-se também que o Município não dispõe, em seu quadro funcional permanente, de equipe técnica especializada com expertise específica nas áreas de governança pública, compliance, integridade administrativa e modernização da gestão pública, exigindo-se conhecimento técnico especializado e atuação estratégica multidisciplinar para adequada execução das atividades pretendidas.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. Condições de Execução dos Trabalhos



3.1.1. A contratação compreende a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica especializada em governança pública, integridade administrativa, compliance municipal e modernização da gestão pública, conforme especificações constantes neste documento.

3.2. Local e Horário de Execução

3.2.1 Os serviços poderão ser executados na sede da Contratante ou no escritório da empresa contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal.

3.2.2. A contratada deverá prestar atendimento presencial na sede da Prefeitura Municipal de Professor Jamil – GO, no mínimo 01 (uma) vez por semana, em horário previamente ajustado, bem como sempre que solicitada pela Contratante, mediante comunicação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Condições Gerais de Execução

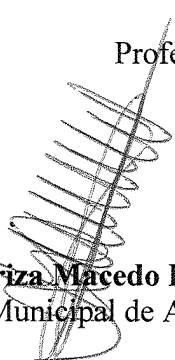
3.3.1. A contratada deverá manter disponibilidade para atendimento presencial e remoto durante toda a vigência contratual, garantindo suporte técnico adequado às demandas da Administração Municipal.

3.4. Prazo para Pagamento

3.4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.5. Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise da conveniência e oportunidade da contratação, bem como para adoção das demais providências cabíveis.

Professor Jamil – GO, 19 de maio de 2026.


Mariza Macedo Rocha
Secretária Municipal de Administração